

DECRETO LEGISLATIVO Nº.503, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 3º - Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do Processo Administrativo/Aposentadoria nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **NEUMA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Conservação – Carreira “I” – Padrão “B”.

Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2022.

Guaçuí – ES, 01 de abril de 2022.

Maria Lúcia das Dores
Presidente

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente

Vitor José de Moraes Saraiva
Secretário

José Carlos Pereira Leal
Tesoureiro